

Proc.
E. 445/38

UV/EV

(262)

39

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação do Sindicato Patronal das Industrias Textis do Estado de São Paulo contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriarios que exige contribuições de firmas vinculadas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciarrios:

CONSIDERANDO que os decretos-lei nn. 627, de 18 de agosto de 1938, e 1.067, de 21 de janeiro de 1939, solucionam a duvida suscitada entre as duas instituições;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicada a reclamação.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente.

a) José L. Salgado Scarpa

Relator.

Fui presente.

a) J. Leonal de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de: 14 / 4 / 39